



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL



RESOLUÇÃO Nº 07 de 15 de abril de 2020

O Colegiado de Gestão da V Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que a organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- A Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- A necessidade de organização da Rede Regional de Saúde da V Região, implantando em caráter de emergência pública, leitos de retaguarda municipais, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de Leitos de Retaguarda para enfrentamento do COVID-19 na V Região de Saúde, sob gestão municipal, descritos no Anexo I;

Art. 2º - Aprovar que os municípios da V Regional de Saúde, habilitados com leitos de Retaguarda, da Rede de Urgência e Emergência – RUE, se necessário, disponibilizem esse leitos para o atendimento de pacientes COVID-19, e continuarão

Rua Joaquim Távora, 240 – Heliópolis – Garanhuns, PE

Fone: (87) 3761 – 8341

Email: cirregional@hotmail.com gerencia.vgeres@gmail.com



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

recebendo o teto RUE e deverão cobrar as AIHs correspondentes aos doentes regulados para seus leitos para tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, de acordo com a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020;

Art. 3º - Aprovar que os municípios recebam nos leitos implantados, apenas seus próprios munícipes, não recebendo de outros municípios pacientes oriundos da Central de Regulação de Leitos do Estado;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Art. 5º - Esta Resolução será enviada à CIB/PE para homologação.

Garanhuns, 15 de abril de 2020

Catarina Fábria Tenório Ferro

Presidente

Marco Calado Filho

Representante do COSEMS na V
GERES



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL



ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS DE RETAGUARDA MUNICIPAL PARA
ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NA V REGIÃO DE SAÚDE

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NUMERO DE LEITOS PACTUADOS		TOTAL
		ADULTO	INFANTIL	
Águas Belas	43.443	22	-	22
Angelim	11.150	5	1	6
Bom Conselho	48.554	20	4	24
Brejão	8.993	4	-	4
Caetés	28.739	16	4	20
Calçado	11.053	6	0	6
Canhotinho	24.804	11	1	12
Capoeiras	20.048	12	3	15
Correntes	18.207	6	-	6
Garanhuns	139.788	50	-	50
Iati	19.197	10	2	12
Itaíba	26.349	8	5	13
Jucati	11.424	6	-	6
Jupi	14.836	7	-	7
Lagoa do Ouro	13.145	5	2	7
Lajedo	40.288	16	4	20
Palmeirina	7.693	3	1	4
Paranatama	11.523	13	2	15
Saloá	15.843	9	2	11
São João	22.793	11	-	11
Terezinha	7.169	4	-	4
TOTAL	545.039	244	31	275

Rua Joaquim Távora, 240 – Heliópolis – Garanhuns, PE
Fone: (87) 3761 – 8341
Email: cirregional@hotmail.com gerencia.vgeres@gmail.com